

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0197/2026**

Em, 15 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1002	2054	Gestão de Benefícios Eventuais		
0000730	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.000,00	
Total da Ação					32.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					32.000,00	
Total de Suplementações					32.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), como segue:

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1002	2059	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
0000786	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	
0000793	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
0000795	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	
0000798	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
Total da Ação					32.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					32.000,00	
Total de Anulações					32.000,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					32.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito